



Prefeitura Municipal de Monte Siao
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Normas aplicáveis:**

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto n.º 9.392, de 08 de novembro de 2023 (Regulamenta a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021);
- Decreto n.º 9.907 de 04 de fevereiro de 2025 (Dispõe sobre o fluxo dos processos de compras e licitações, estabelece o fluxograma e dá outras providências).

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 05493/2026

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Pedro Paulo Moreira

Área técnica: Karine Alves Amaral Vilela

Área de contratação: Gabriel Vaz Rodrigues

Fiscal do contrato: Pedro Paulo Moreira





II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1- Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, I e IV)

A presente demanda decorre da necessidade de garantir acolhimento institucional de longa permanência para pessoa com deficiência, visando assegurar assistência integral ao paciente **José Roberto Felipe de Azevedo**, sexo masculino, 50 anos de idade, portador de transtorno global do desenvolvimento e totalmente dependente para a realização das atividades básicas e instrumentais da vida diária.

O paciente necessita de supervisão permanente e acompanhamento contínuo por equipe multiprofissional capacitada, incluindo assistência médica, nutricional, cuidados pessoais, administração de medicamentos, alimentação adequada e monitoramento em período integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

A inexistência de estrutura familiar, social ou assistencial capaz de suprir integralmente tais necessidades, associada à complexidade dos cuidados requeridos, torna indispensável a contratação de instituição especializada em acolhimento de longa permanência para pessoa com deficiência.

A ausência da contratação poderá acarretar prejuízos à saúde, à integridade física e psicológica, à segurança e à dignidade do paciente, além de expor o Município ao descumprimento de seu dever constitucional de garantir o acesso às ações e serviços de saúde e proteção social.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de instituição especializada que disponha de estrutura física adequada e equipe técnica habilitada para prestação dos cuidados necessários, garantindo proteção integral, qualidade de vida e continuidade da assistência durante todo o período de acolhimento.

Atualmente, o atendimento é realizado por meio do **Processo Licitatório vigente PRC 142-21 - INEX 08-21 – vigência 30/09/2026 - Valor total do contrato R\$ 49.692,72 - início do contrato em 26/10/2021**.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço, foi realizado o **Pregão Eletrônico nº 69/2026**, porém o certame foi declarado deserto, conforme Ata de encerramento de 15/09/2026.

Diante disso, torna-se necessária a abertura de novo processo de contratação, visando garantir a continuidade do acolhimento institucional e evitar a interrupção da assistência prestada ao usuário.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

1.1. Estimativa de contratação

A contratação pretendida consiste na prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa com deficiência, destinados ao atendimento de 01 (um) paciente adulto, com acompanhamento integral durante 12 (doze) meses.

A estimativa de quantitativos foi definida com base na necessidade de manutenção contínua dos cuidados especializados ao paciente, conforme avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e manifestação técnica da equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, formalizada por meio do Ofício nº 150/2026, que informa não ter ocorrido alteração significativa no quadro clínico e funcional do usuário, permanecendo sua condição de elevada dependência e a inexistência de rede familiar apta a assumir seus cuidados, concluindo que o acolhimento institucional continua sendo a medida mais adequada para garantir sua proteção integral, segurança, dignidade e qualidade de vida.

No mesmo sentido, consta nos autos declaração firmada pela genitora do usuário, Sra. Maria Francisca Sales de Azevedo, atualmente com 96 anos de idade, na qual informa não possuir mais condições físicas e de saúde para prestar os cuidados necessários ao filho, manifestando ciência e concordância quanto à manutenção do acolhimento institucional como forma de assegurar a continuidade dos cuidados indispensáveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da assistência prestada ao usuário, evitando a descontinuidade de serviço essencial e garantindo a proteção de seus direitos fundamentais, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da continuidade do serviço público e da proteção integral da pessoa com deficiência.

1.2. Da memória de cálculo:

Tabela 1 - Estimativa das quantidades para contratação

Código	Descrição	Quantidade
328.001.030	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOA COM	12 meses





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

	DEFICIÊNCIA Destinada a paciente maior de idade, 50 anos, do sexo masculino, portador de transtorno global do desenvolvimento (Síndrome de Tourette Transtorno do espectro autista). Paciente que faz uso contínuo de medicações prescritas, necessitando de administração e acompanhamento profissional permanente. Paciente totalmente dependente para atividade básicas e instrumentais da vida diária. Necessita de acolhimento institucional especializado em regime integral e contínuo. O serviço deverá ser prestado por clínica especializada, que disponha em seu quadro funcional pessoas habilitadas para a condução do tratamento e que trabalhem diretamente com os pacientes. Para os cuidados clínicos o paciente deverá ser acompanhado pelo médico da instituição e nutricionista. Os cuidados e acompanhamentos deverão ser prestados pelos colaboradores 24 horas nos 7 dias da semana. A clínica deverá disponibilizar, incluso na internação, de acomodação em quarto coletivo, roupas de cama e banho, serviço de lavanderia, atividades de coordenação motora, 6 refeições diárias, suplementos alimentares, medicações e kits de higiene contendo: aparelho de barbear, sabonete líquido, shampoo, creme hidratante para cabelo, creme hidratante corporal e desodorante. O período de tratamento deverá ser de 1 (um) ano. O paciente deverá ser mantido internado, independente da voluntariedade do mesmo. A entidade contratada deverá disponibilizar a vaga em até 48 horas da data da solicitação por parte da administração municipal.	
--	--	--

Fonte: Documento de Formalização de Demanda e Pesquisa de Preços com Empresas

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

Centro de Custo: 388

Programa: 0015 SAÚDE PARA TODOS

Ação: 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES MÉDIA COMPLEXIDADE

Ficha: 459 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo atual: R\$ 2.965,17 (Com reserva: R\$ 0,48)

Conta Bancária: 34-9 | **Fonte:** 002

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

Para atender adequadamente à necessidade identificada, a instituição a ser contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e estrutura física compatíveis com a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa com deficiência, observando os requisitos mínimos descritos a seguir:

3.1. Requisitos da Instituição

- Possuir registro e licenças de funcionamento emitidos pelos órgãos competentes;
- Estar regular perante os órgãos de fiscalização sanitária e demais exigências legais aplicáveis;





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

- Dispor de estrutura física adequada, segura, acessível e compatível com as necessidades de pessoas com deficiência e dependência integral;
- Possuir equipe multiprofissional habilitada para acompanhamento e assistência aos acolhidos;
- Disponibilizar atendimento e monitoramento em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

3.2. Requisitos da Prestação dos Serviços

A instituição deverá fornecer, de forma contínua e ininterrupta:

- Hospedagem em acomodação adequada, preferencialmente em quarto coletivo;
- Alimentação balanceada, composta por no mínimo 6 (seis) refeições diárias;
- Acompanhamento médico e nutricional;
- Administração e controle de medicamentos prescritos;
- Assistência integral nas atividades básicas e instrumentais da vida diária;
- Supervisão permanente por cuidadores e profissionais capacitados;
- Atividades de estimulação, integração e coordenação motora compatíveis com as condições do paciente;
- Serviço de lavanderia;
- Fornecimento de roupas de cama e banho;
- Fornecimento de suplementos alimentares quando prescritos;
- Fornecimento de itens de higiene pessoal, incluindo sabonete líquido, shampoo, aparelho de barbear, creme hidratante capilar, creme hidratante corporal e desodorante;
- Atendimento às intercorrências de saúde e encaminhamento para serviços especializados quando necessário.

3.3. Requisitos Contratuais

- Disponibilização da vaga em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal da Administração Municipal;
- Manutenção do acolhimento durante toda a vigência contratual;
- Emissão de relatórios periódicos quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Permissão para fiscalização e acompanhamento da execução contratual pelos servidores designados pelo Município.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

3.4. Sustentabilidade

A contratada deverá observar a legislação ambiental, sanitária e de saúde vigente, promovendo o correto gerenciamento e descarte dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

Diante da natureza do objeto, os requisitos estabelecidos são indispensáveis para garantir a segurança, a continuidade da assistência e a adequada prestação dos serviços ao paciente, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1- Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de acolhimento institucional de longa permanência do paciente, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e na rede pública de atendimento.

Alternativa 1 – Atendimento domiciliar com cuidadores e equipe de apoio

Consiste na permanência do paciente em ambiente residencial, mediante contratação de cuidadores, profissionais de enfermagem e demais serviços de suporte necessários.

Vantagens:

- Permanência do paciente em ambiente familiar;
- Atendimento personalizado.

Desvantagens:

- Necessidade de equipe disponível em tempo integral;
- Elevado custo operacional;
- Necessidade de adaptações estruturais no imóvel;
- Dificuldade de garantir acompanhamento multiprofissional contínuo;





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

- Maior complexidade de gestão e fiscalização dos serviços.

Alternativa 2 – Internação hospitalar prolongada

Consiste na permanência contínua do paciente em unidade hospitalar.

Vantagens:

- Disponibilidade de assistência médica imediata.

Desvantagens:

- Modalidade inadequada para acolhimento de longa permanência;
- Custos significativamente superiores;
- Ocupação indevida de leitos hospitalares destinados a tratamentos agudos;
- Ambiente incompatível com a finalidade de acolhimento permanente e promoção da qualidade de vida.

Alternativa 3 – Acolhimento institucional em clínica ou instituição especializada

Consiste na contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de acolhimento de longa permanência, com fornecimento de hospedagem, alimentação, cuidados diários, assistência multiprofissional e monitoramento permanente.

Vantagens:

- Estrutura física adequada às necessidades do paciente;
- Equipe técnica especializada;
- Atendimento contínuo 24 horas por dia;
- Fornecimento integrado de alimentação, higiene, medicamentos e acompanhamento multiprofissional;
- Maior segurança e qualidade assistencial;
- Melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Desvantagens:

- Necessidade de deslocamento do paciente para a instituição contratada.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

1.1. Conclusão do Levantamento de Mercado

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de **instituição especializada para acolhimento institucional de longa permanência** apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente viável para atender às necessidades do paciente.

A solução apresenta maior adequação técnica, operacional e administrativa, concentrando em uma única instituição todos os serviços necessários ao atendimento integral do paciente, simplificando a gestão e a fiscalização contratual.

Ainda possibilita a prestação integral dos cuidados necessários por equipe capacitada, garantindo segurança, dignidade, continuidade da assistência e melhor qualidade de vida ao acolhido, além de representar a alternativa mais compatível com o interesse público e com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

Com base na consulta preliminar de mercado realizada junto a entidades especializadas e no histórico municipal, a estimativa de gasto para a prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses situa-se na seguinte **faixa de preço**:

- **Valor Mensal Estimado: R\$ 5.000,00 a R\$ 36.000,00**
- **Valor Global Estimado (12 meses): R\$ 60.000,00 a R\$ 432.000,00**

2.1. Memória de Cálculo e Síntese do Cenário Observado

Tabela 2 - Memória de Cálculo e Síntese do Cenário Observado

Instituição / Fornecedor	Valor Mensal	Valor Global (12 Meses)	Origem da Consulta
-----------------------------	-----------------	----------------------------	-----------------------





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Instituição / Fornecedor	Valor Mensal	Valor Global (12 Meses)	Origem da Consulta
Clínica de Assistência Psicossocial	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	Cotação de preços (16/06/2026)
APAE	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	Proposta comercial (18/06/2026)
Casa de Saúde	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	Proposta comercial (17/06/2026)

Fonte: Equipe Técnica

2.2. Análise Crítica e Observações:

- Histórico Municipal como Baliza de Estimativa:** Como parâmetro do próprio Município de Monte Siao, destaca-se o histórico da **Inexigibilidade nº 142/2021** (Internação Clínica Psiquiátrica - Clínica Esperança), na qual se praticou o valor unitário de **R\$ 4.141,06**. Este dado serve de baliza histórica complementar para fundamentar a viabilidade econômica do parâmetro inicial.
- Disparidade de Preços:** A amplitude da faixa orçamentária (R\$ 5.000,00 a R\$ 36.000,00/mês) decorre das diferenças de infraestrutura, grau de dependência e nível de especialização assistencial entre os estabelecimentos cotados.
- Natureza da Estimativa:** A estimativa no ETP afere a viabilidade econômica da solução. O preço de referência final para aceite de propostas será balizado pela pesquisa de preços formal (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021), a ser anexada na fase do Termo de Referência.

3. Escolha da solução

Após o levantamento das alternativas disponíveis e análise das necessidades específicas do





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

paciente, conclui-se que a solução mais adequada para atender ao interesse público é a **contratação de instituição especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa com deficiência**, com atendimento integral e contínuo.

A solução escolhida contempla hospedagem, alimentação, assistência multiprofissional, administração de medicamentos, acompanhamento médico e nutricional, higiene pessoal, lavanderia, atividades de estimulação e monitoramento permanente, garantindo todos os cuidados necessários ao paciente em um único local e sob responsabilidade de uma única instituição.

A escolha fundamenta-se na necessidade de assegurar atendimento especializado 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, considerando que o paciente é totalmente dependente para a realização das atividades básicas e instrumentais da vida diária, necessitando de supervisão constante e cuidados contínuos.

Além de apresentar melhor relação custo-benefício quando comparada às demais alternativas avaliadas, a contratação de instituição especializada proporciona maior segurança, eficiência na prestação dos serviços, qualidade assistencial e garantia da continuidade do atendimento, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se técnica e economicamente viável para atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo proteção integral, dignidade e qualidade de vida ao paciente durante todo o período de acolhimento.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1- Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. Art. 18, § 1º, VII)

A solução consiste na contratação de instituição especializada para prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa com deficiência, destinada ao atendimento do paciente **José Roberto Felipe de Azevedo**, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente, caso persista a necessidade que motivou a contratação.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

A instituição deverá disponibilizar estrutura física adequada, acessível e segura, bem como equipe técnica capacitada para prestar assistência integral ao acolhido em regime de atendimento contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

- Hospedagem em acomodação adequada;
- Alimentação balanceada composta por, no mínimo, 6 (seis) refeições diárias;
- Acompanhamento médico e nutricional;
- Administração e controle de medicamentos prescritos;
- Assistência permanente para realização das atividades básicas e instrumentais da vida diária;
- Monitoramento contínuo por cuidadores e profissionais habilitados;
- Fornecimento de roupas de cama e banho;
- Serviço de lavanderia;
- Fornecimento de suplementos alimentares, quando necessários;
- Disponibilização de itens de higiene pessoal;
- Realização de atividades de estimulação, integração social e coordenação motora compatíveis com as condições do paciente;
- Atendimento às intercorrências clínicas e encaminhamento aos serviços de saúde quando necessário.

A solução deverá ser executada de forma contínua e ininterrupta, garantindo proteção integral, segurança, dignidade e qualidade de vida ao paciente, bem como o cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o acesso às ações e serviços de saúde e assistência necessários à manutenção de sua integridade física, mental e social.

Por se tratar de serviço de natureza continuada e indivisível, a execução deverá ocorrer por uma única instituição especializada, assegurando a centralização da responsabilidade pela assistência prestada e a continuidade dos cuidados necessários durante toda a vigência contratual.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Não se recomenda o parcelamento da contratação.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

O objeto consiste na prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa com deficiência, envolvendo um conjunto de serviços integrados e interdependentes, tais como hospedagem, alimentação, assistência multiprofissional, acompanhamento médico e nutricional, administração de medicamentos, cuidados pessoais, higiene, lavanderia e monitoramento permanente.

A eventual divisão desses serviços entre diferentes contratados comprometeria a continuidade do atendimento, dificultaria a coordenação das atividades, aumentaria os riscos operacionais e assistenciais e poderia prejudicar a qualidade dos cuidados prestados ao paciente, que necessita de acompanhamento integral e ininterrupto.

Além disso, a execução por uma única instituição especializada permite a centralização das responsabilidades, facilita a fiscalização contratual e assegura maior eficiência na prestação dos serviços, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, em razão da natureza indivisível e contínua do objeto, conclui-se pela **não realização do parcelamento da contratação**, devendo a execução ocorrer de forma integral por uma única instituição especializada.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes imprescindíveis para a execução do objeto pretendido.

A solução proposta contempla de forma integrada todos os serviços necessários ao acolhimento institucional de longa permanência do paciente, incluindo hospedagem, alimentação, assistência multiprofissional, acompanhamento médico e nutricional, administração de medicamentos, cuidados pessoais, higiene, lavanderia e monitoramento contínuo, não dependendo da celebração de outros contratos para sua plena execução.

Eventuais atendimentos especializados externos, consultas, exames ou procedimentos de saúde que venham a ser necessários durante a vigência contratual serão realizados por meio da rede pública de





saúde ou conforme os fluxos assistenciais já existentes no Município, não caracterizando contratação correlata ou condição indispensável para a execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui autonomia operacional e pode ser executada independentemente de outras contratações vinculadas pela Administração Municipal.

4. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

Com a contratação de instituição especializada para acolhimento institucional de longa permanência, pretende-se garantir ao paciente atendimento integral, contínuo e humanizado, assegurando condições adequadas de moradia, alimentação, higiene, segurança e assistência à saúde.

Busca-se proporcionar acompanhamento permanente por equipe capacitada, apta a atender às necessidades decorrentes de sua condição clínica e do grau de dependência apresentado, promovendo a manutenção de sua integridade física, mental e social.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Garantia de acolhimento institucional adequado e seguro;
- Prestação de assistência contínua em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- Melhoria das condições de saúde, bem-estar e qualidade de vida do paciente;
- Redução dos riscos decorrentes da ausência de supervisão e cuidados especializados;
- Asseguramento da administração correta de medicamentos e do acompanhamento multiprofissional necessário;
- Promoção da dignidade, proteção e inclusão social da pessoa acolhida;
- Cumprimento das responsabilidades constitucionais e legais do Município relacionadas à proteção da saúde e à assistência à pessoa com deficiência;
- Maior eficiência na prestação dos serviços, mediante centralização dos cuidados em instituição especializada e devidamente estruturada.

Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade dos cuidados necessários ao paciente, proporcionando atendimento adequado às suas necessidades específicas e assegurando a efetividade das ações de saúde e assistência social promovidas pelo Município.





5. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Para assegurar a efetividade da contratação do serviço de acolhimento institucional / internação de longa permanência e mitigar riscos de descontinuidade no atendimento assistencial ao paciente, foram mapeadas as seguintes providências prévias à celebração e execução do contrato:

5.1. Plano de Ação Pré-Contratual

Tabela 3 - Plano de Ação Pré-Contratual

Item	Atividade / Ação	Responsável	Prazo Estimado	Objetivo / Justificativa
01	Elaboração do Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento	Fase interna (pré-contratação)	Detalhar formalmente o objeto, regras de acolhimento, obrigações da contratada e relatórios clínicos exigidos.
02	Designação de Gestor e Fiscal do Contrato	Secretaria Municipal de Saúde	Previamente à assinatura do contrato	Formalizar a indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços .
03	Alinhamento do Protocolo de Remoção e Transporte	Secretaria de Saúde / Setor de Transportes	Até a assinatura do contrato	Definir a logística de deslocamento seguro do paciente até a entidade contratada após a confirmação da vaga.
04	Estabelecimento do Fluxo de	Fiscal do Contrato / Equipe	Antes do início da	Alinhar a periodicidade de envio dos relatórios de





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Item	Atividade / Ação	Responsável	Prazo Estimado	Objetivo / Justificativa
	Monitoramento Clínico	Multiprofissional	execução	evolução médica, acompanhamento nutricional e relatório social do paciente.
05	Verificação das Condições do Local de Acolhimento	Fiscal / Comissão Técnica da Saúde	Previamente ou no ato do acolhimento	Validar se a infraestrutura e a equipe técnica da contratada atendem rigorosamente às exigências médicas e contratuais.

Fonte: Equipe de Planejamento

Nota: Não há necessidade de adequações em imóveis públicos locais ou transição contratual complexa, visto que a prestação do serviço ocorrerá nas dependências da entidade privada especializada contratada.

6. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa com deficiência, não envolvendo obras, intervenções físicas, supressão vegetal ou atividades com significativo potencial de degradação ambiental.

Entretanto, a execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos decorrentes das atividades cotidianas da instituição.

Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, tais como:

- promover o uso racional e eficiente de água, energia elétrica e demais recursos naturais;





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

- realizar a correta segregação, armazenamento, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação vigente;
- garantir o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde eventualmente produzidos, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental aplicável;
- incentivar a redução do desperdício de alimentos, materiais de higiene e demais insumos utilizados na prestação do serviço;
- utilizar, sempre que possível, produtos de limpeza e materiais com menor impacto ambiental;
- adotar procedimentos internos de conscientização ambiental junto aos colaboradores envolvidos na execução contratual.

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das práticas sustentáveis acima descritas, não havendo impedimentos ambientais para a viabilidade da contratação.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Art. 18, § 1º, XIII)

A Equipe de Planejamento manifesta-se **favoravelmente ao prosseguimento da contratação** de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa com deficiência, fundamentada nos seguintes pontos:

- **Viabilidade e Necessidade:** A solução é adequada e indispensável para assegurar a saúde e a dignidade do paciente, visto que o Município não possui estrutura própria para prestar diretamente os cuidados contínuos e especializados exigidos.
- **Modelagem da Contratação:** Por ser uma demanda certa e individualizada (1 paciente por 12 meses), afasta-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) e **recomenda-se o Pregão Eletrônico** com formalização de contrato.
- **Conformidade Legal:** A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente

Área solicitante: PEDRO PAULO MOREIRA





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Área técnica: KARINE ALVES AMARAL VILELA

Área de contratação: GABRIEL VAZ RODRIGUES

Fiscal do contrato: PEDRO PAULO MOREIRA





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

118134EDA76E4B46A7AAA0BFE08585B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: KARINE ALVES AMARAL VILELA em 21/09/2026 13:38:21
CPF:***.***.016-65
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: PEDRO PAULO MOREIRA em 21/09/2026 16:53:43
CPF:***.***.546-51
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: GABRIEL VAZ RODRIGUES em 22/09/2026 09:18:40
CPF:***.***.828-54
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/118134EDA76E4B46A7AAA0BFE08585B7>